1. A OSC deverá abrir **conta corrente exclusiva** para movimentação do recurso proveniente do Termo de Fomento ou similar;

2. A OSC deverá **solicitar a isenção no ato da abertura da conta corrente**;

3. No ato de abertura, deve-se **apresentar toda a documentação correspondente** ao Termo de Fomento (Publicação da Imprensa Oficial, Termo Celebrado, Estatuto, Registro de Abertura);

4. Da recusa, pela agência, na isenção das tarifas bancárias, dever-se-á observar o seguinte:

I. se a conta já tiver sido criada, verificar sua **exclusividade;**

II. persistindo a recusa, **apresentar** na agência a seguinte documentação (em original):

a. Termo de Fomento devidamente assinado pelas partes;

b. Publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado;

c. Artigo 2º da Lei Federal 13.019/2014;

d. Artigo 32, § 1º do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

III. deve, o responsável pela OSC, informar junto ao banco que há informativo disponibilizado via sistema de comunicação interno tratando exclusivamente deste assunto.

5. Se **persistir a recusa**, após atendidas as etapas anteriores, o representante da OSC deverá:

I. requerer junto à agência:

a. declaração que exponha os motivos que ensejam tal recusa;

II. recebida a declaração:

a. remetê-la para a Secretaria de Estado de Educação - SED/MS;

b. aguardar instruções.

III. recusa no fornecimento de declaração:

a. contatar a Secretaria de Estado de Educação - SED/MS e informar a situação

b. aguardar instruções.

6. Reconhecida a isenção das tarifas, aquelas efetivamente deduzidas **deverão ser estornadas** desde a vigência do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

                I. o estorno das tarifas bancárias **deverá ser provocado** pela OSC mediante:

a. **solicitação formulada** e endereçada ao banco, acompanhada do *Termo de Fomento; Publicação do Termo de Fomento do Diário Oficial do Estado; Artigo 2º da Lei Federal 13.019/2014;*e,*Artigo 32, § 1º do Decreto Estadual n. 14.494/2016.*

                II. da recusa ao estorno, a OSC deverá solicitar à agência:

a. declaração que exponha os motivos que ensejam tal recusa;

III. recebida a declaração:

a. remetê-la para a Secretaria de Estado de Educação - SED/MS;

b. aguardar instruções.

IV. recusa no fornecimento de declaração:

a. contatar a Secretaria de Estado de Educação - SED/MS e informar a situação

b. aguardar instruções.

7. Deve, a OSC, observar **rigorosamente** os enunciados anteriores.